



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI N° . 1001/2022

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE ASSESSOR E CONTROLE INTERNO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL de Água Comprida – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a remuneração do Cargo de Assessor Jurídico e do Controle Interno do Legislativo Municipal de Água Comprida-MG, a partir de 1º de Janeiro de 2022 em percentual de 10,06% (dez vírgula seis por cento).

Parágrafo Primeiro: O reajuste será reflexo do índice inflacionário do ano de 2021, índice percentual de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento).

Parágrafo Segundo: A Lei 878/2017 institui a remuneração em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com o reajuste proposto o valor da remuneração passará para R\$3.521,92 (três mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Município de Água Comprida – MG, 19 de Janeiro de 2022.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA/M.G.**